

Processo TC 015.049/2020-5 (com 170 peças)
Tomada de Contas Especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Com fundamento na Súmula TCU 145, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (peças 169e 170), no sentido de o Tribunal corrigir a inexatidão material identificada no item 9.5 do Acórdão 18.936/2021 – 1ª Câmara (peça 108), a fim de que passe a constar a fundamentação legal das multas aplicadas a Dioclécio Rosendo de Lima (gestão 2009/2012) e a Mário da Mota Limeira Filho (gestão 2013/2016), ex-prefeitos de Riacho das Almas/PE.

Brasília, 5 de Fevereiro de 2024.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador